



Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal n.º 1.421 de 09 de março de 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), que menciona.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), destinado a cobrir as despesas com aquisição de um Transmissor de satélite, com potência de W25PS, antena log-periódica e cabo coaxial, para instalação no Distrito de Bom Jesus.

Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial de dotações orçamentarias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de março de 1998

José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal